ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE A DO CANAL 56 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 32.510.527/0001-52
("Classe")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025, às 10h, de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº **62.285.390/0001-40**, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento de cotistas detentores da totalidade das Cotas subscritas da Classe.

3. MESA: Presidente: Alexandre Calvo; Secretária: Alexandra Matos dos Reis.

4. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das cotas subscritas emitidas pela Classe. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da PRISMA CLAIMS LTDA., sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21/21, conforme Ato Declaratório nº 18.437, expedido em 17 de fevereiro de 2021, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 2.601, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.267.850/0001-23 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Deliberar acerca:

I) ALTERAÇÃO PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO

1. Os cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do artigo 25 do Anexo A do regulamento do Fundo ("Regulamento") na forma descrita abaixo, a fim de manter o Preço de Integralização igual ao Preço de Emissão das Cotas da Primeira Emissão da Classe A:

> *"Artigo 25 As Cotas da Primeira Emissão serão ofertadas nos termos da Resolução CVM 160.*
>
> *Parágrafo 1º. O valor total das Cotas da Primeira Emissão da Classe A é de até R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), que terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), totalizando 750.000 Cotas Classe A. O montante mínimo a ser distribuído no âmbito da Primeira Emissão é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando a distribuição de 1.000 (mil) Cotas Classe A.*
>
> *Parágrafo 2º. Nas integralizações em datas posteriores à da primeira integralização de Cotas da primeira Emissão, o preço de integralização será o Preço de Emissão ("Preço de Integralização"), observado que o disposto neste parágrafo 2º não ser aplicará às*

integralizações de cotas realizadas com base nas chamadas de capital enviadas aos Cotistas até 22 de outubro de 2025.

Parágrafo 3º. Na emissão de Cotas da Classe deve ser utilizado o Preço de Integralização da primeira Emissão de Cotas"

Face às deliberações acima, os Cotistas aprovam a alteração e a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo à presente ata.

A versão atualizada do Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua disponibilização no website da Comissão de Valores Mobiliários.

Os cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas subscritas emitidas pelo Fundo, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, a ata foi lavrada e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

PRISMA CLAIMS LTDA.
Gestora